



SENADO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014

(PROCESSO Nº 00200.023718/2010-06)

RESULTADO DA 1ª ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

Por meio do Memorando nº 030, de 05/09/2014, a Coordenação Técnica de Televisão da Secretaria Especial de Comunicação Social apresentou a análise técnica das propostas vencedoras das fases de lances do Pregão Eletrônico nº 059/2014.

Ressalto que foram considerados todos os apontamentos feitos pelos licitantes por e-mail em relação às propostas vencedoras.

EMPRESA SONY BRASIL LTDA, vencedora do GRUPO 1:

QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA:

Todos os documentos entregues **atendem** o solicitado.

QUANTO À PROPOSTA APRESENTADA:

Tecnicamente a proposta **atende**, e informamos que o **item 3** do **Grupo 1** é **interno** e **imprescindível** ao funcionamento do **item 1** do **Grupo 1**. Quanto à formalidade do certame, registrado em apontamento (referente ao valor irrisório R\$0,07), entendemos que a decisão cabe à COPELI.

EMPRESA COPERSON AUDIO, VIDEO & CFTV, vencedora dos GRUPOS 2 e 3:

QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA:

Todos os documentos entregues **atendem** o solicitado.

QUANTO À PROPOSTA APRESENTADA:

Tecnicamente a proposta do **Grupo 2** **atende**, no entanto, no **item 14**(primeiro item deste grupo), em **Total Geral de Acessórios**, para o subitem “f”, o mesmo **não foi citado** e sua referência seria:

“f) 15 (QUINZE) terminações BNC macho de 75 ohms para sinal HD, com precisão igual ou inferior a 0,1% e potência mín. de 0,5W, ref.: Kings 2555-3-32 ou similar.

Informamos que o fornecimento desse acessório será conferido no ato de entrega e seu valor financeiro é ínfimo em relação do total do Grupo. Quanto à formalidade do certame, registrado em apontamento, entendemos que a decisão cabe à COPELI.

Tecnicamente a proposta do **Grupo 3** **atende, no entanto** não foi possível estabelecer relação entre os acessórios incluso e os mencionados na proposta. Desta forma, caso a COPELI entenda que seja possível, solicitamos o esclarecimento por parte do licitante informando quais são os itens da sua proposta que atendem ao itens “a”, “e”, “f”, “g” e “h” da seção “**Total Geral de Acessórios (Inclusos e Sobressalentes)**” da especificação.



SENADO FEDERAL

EMPRESA MAXVIDEO COM. E SERVIÇOS LTDA EPP, vencedora do GRUPO 4:

QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA:

Todos os atestados de capacidade técnica atendem, exceto a inexistência da declaração solicitada no item **12.3.1.b**. Cabe observar que a licitante **Maxvídeo** apresentou documentação requerida no item **12.3.1.d** (*CAT-Certidão de Acervo Técnico com pelo menos uma ART-Anotação de Responsabilidade Técnica em nome do profissional responsável técnico, onde se comprove a execução de serviços de instalação de equipamentos de Televisão Broadcasting*) em nome de Sandro Aparecido Virgolino. Desta certidão infere-se que o responsável técnico que acompanhará pessoal e diretamente a execução do objeto será Sandro Aparecido Virgolino. Além disso, a licitante apresentou documentação em nome de Sandro Aparecido Virgolino na qual consta seu CPF e número do registro no CREA conforme solicitado no item **12.3.1.b**. Quanto à formalidade do certame, registrado em apontamento, entendemos que a decisão cabe à **COPELI**.

QUANTO À PROPOSTA APRESENTADA:

Tecnicamente a proposta do **Grupo 4** atende, exceto por alguns recursos que não foram esclarecidos devido a **descontinuação do modelo referenciado**(KAYAK) anteriormente e a entrada do novo modelo KARRERA. Estas informações não foram encontradas nos manuais fornecidos e nem nos manuais/*datasheets* presentes no site do fabricante, portanto pedimos esclarecimentos apontando **onde se encontram** estes recursos:

1. - Em “**Composição Básica**”, o recurso 3D de “- *Recursos de DVE(Digital Video Effects) com manipulação de imagem 2D/Resizer e 3D: DPM ou DME.*”
2. - Em “**Bastidor de Processamento**”, o recurso de DVE (DME ou DPM) que possibilita efeitos de rotação nos eixos X, Y e Z com possibilidade de interação com *Key-frames*.
3. - **Idem**, os “*08 (OITO) ou mais Chromakeyers para o sistema, com possibilidade de ser direcionados para quaisquer keyer do sistema*”.
4. - **Idem**, os “*24 (VINTE E QUATRO) ou mais padrões de transição Wipe (Pattern Key Wipe).*”
5. - **Idem**, as “*16 (DEZESSEIS) ou mais saídas para PROGRAMAÇÃO (PGM)*”.
6. - **Idem**, o recurso de gravar áudio embarcado conforme apontado: “*Capacidade de gravar e reproduzir áudio embebido na memória interna ou externa.*”
7. - **Idem**, a “*Capacidade de operar com 04(QUATRO) ou mais Painéis de Operação (Consoles).*”
8. - Em “**Protocolos de Controle Suportados**”, os protocolos “*ESAM-II para áudio*” e “*UMD (Under Monitor Displays)*”.

GRUPO 01:

Em relação à proposta da empresa SONY BRASIL LTDA é preciso frisar a questão atinente à cotação do item 03 foi objeto de esclarecimento por parte deste Pregoeiro, publicado no Quadro de Avisos do sistema COMPRASNET em 28/08/2014:

ESCLARECIMENTO 28/08/2014 15:26:25

Esta empresa teve acesso ao edital em epígrafe. Notou também que existem esclarecimentos referente a questionamento datado de 30/07/2014, relacionada ao fato do equipamento descrito no item 3 do lote 1 estar contido no equipamento descrito no item 1 do mesmo lote. Em resumo, o que gerou confusão é o fato do “adaptador de câmera para cabo triaxial” (item 3) ter sua tecnologia incorporada pela “câmera de vídeo” (item 1), impedindo-o de ser ofertado em separado, como produto independente. O Senado Federal prontamente solucionou a dúvida, informando que seriam aceitos equipamentos com a tecnologia incorporada (ao invés de avulsa), desde que todas as exigências técnicas do edital fossem atendidas. Diante disso,



SENADO FEDERAL

estava solucionada a dúvida referente a configuração do equipamento. Contudo, remanescem dúvidas sobre a forma de se apresentar a proposta para este lote. É que, conforme clara disposição do edital, todos os itens que compõe o grupo devem ser cotados, imposição esta trazida pelo item 4.6. Ora, como o item 3 (adaptador) está contido no item 1 (câmera), teoricamente não seria necessário apresentar proposta em separado para o adaptador. Entretanto, isso poderia gerar a automática desclassificação da proponente (em verdade, o sistema sequer autorizaria a apresentação da proposta sem a cotação de qualquer um dos itens que compõe o grupo). Sendo assim, questiona-se como proceder diante deste impasse. Algumas são as possibilidades operacionais. A primeira seria deixar o campo “descrição detalhada do objeto” e o preço do item 3 em branco. Acredita-se, porém, que o sistema ‘comprasnet’ não aceitará esta solução, pois é premissa básica da licitação “por grupo” que todos os itens sejam cotados. Uma alternativa seria mencionar, no campo “descrição detalhada”, o fato de que o adaptador é parte integrante da câmera e, por tal motivo, não está sendo ofertado separadamente. Mas aí surgem outros problemas. Será necessário apresentar um valor para o item 3. O sistema (assim como o edital) não aceita que se indique R\$ 0,00. Como proceder? Pode-se incluir o valor de R\$ 0,01 somente para fins de aceitação do sistema (neste caso, o custo do adaptador estaria embutido na câmera)? Ou deve-se indicar o valor que proporcionalmente o adaptador representa, abatendo-o do valor da câmera? Ainda nesta mesma seara, questiona-se também sobre o modo de emissão da nota fiscal. Como, em realidade, trata-se de somente um item, ele será tratado como tal quando da elaboração do documento em questão (ou seja, não existirá o item “adaptador” na nota). Por tal motivo, dá-se o devido destaque a tal fator para fins de avaliação sobre o procedimento a ser adotado. Diante disso, solicita-se manifestação desta Comissão de Licitações sobre como proceder a apresentação de proposta no que tange ao item 3 do lote 1.

Resposta 28/08/2014 15:26:25

Resposta: **Caso o item 3 já esteja embutido no item 1, ao apresentar a proposta a empresa deverá informar tal situação no campo “descrição detalhada do objeto”, inserindo o valor de R\$ 0,01, uma vez que o sistema COMPRASNET não aceita valor R\$ 0,00.** Em caso de tal proposta sagrar-se vencedora, a Nota Fiscal a ser emitida deverá seguir o mesmo formato, informando o item 3 no valor de R\$ 0,01.

Considerando que as respostas a pedidos de esclarecimento, devidamente publicadas no sistema COMPRASNET, integram o ato convocatório para todos os fins e, assim, vinculam o julgamento das propostas¹, é de se constatar que, **uma vez comprovado tecnicamente que o equipamento referente ao item 03 é interno e funcionalmente vinculado ao item 01, admitir-se-á, em tal hipótese, a cotação de valor R\$ 0,01.**

Note-se que, não obstante ter sido a questão objeto de expresso tratamento em pedido de esclarecimento, a aceitação da proposta da empresa SONY BRASIL LTDA encontra guardada na parte final do item 11.2.3 do Edital:

¹ **“A resposta de consulta a respeito da cláusula de edital de concorrência pública é vinculante; desde que a regra assim explicitada tenha sido comunicada a todos os interessados, ela adere ao edital.** Hipótese em que, havendo dissídio coletivo pendente de julgamento, a resposta à consulta deu conta a todos os licitantes de que os reajustes salariais dele decorrentes seriam repassados para o preço-base” (REsp nº 198.665/RJ, rel. Min. Ari Pargendler, j. em 23/03/1999, DJ DE 03/05/1999).



SENADO FEDERAL

11.2.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, **exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.**

Com efeito, **uma vez atestado pelo órgão técnico que a funcionalidade exigida no item 03 restaria atendida pelo equipamento cotado no item 01, não resta outra alternativa senão reconhecer à plena adequação da proposta apresentada pela SONY BRASIL LTDA para o GRUPO 01.**

GRUPOS 02, 03 e 04:

Em atenção às observações formalizadas pela COTETV e considerando o poder-dever do Pregoeiro em realizar diligências e esclarecimentos para a adequada análise da documentação da licitação, com vistas à primazia da ampla concorrência, eficiência e economicidade, conforme estabelecem os itens 19.3 e 19.4 do Edital, as empresas COPERSON ÁUDIO E VÍDEO EIRELI e MAXVÍDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foram contatadas, via e-mail, para complementação de informações.

Em e-mail enviada à COPELI no dia 08/09/2014, às 16:41hs, o representante da COPERSON ÁUDIO E VÍDEO EIRELI apresentou propostas retificadas para os GRUPOS 02 e 03, fazendo constar expressamente as funcionalidades exigidas no ato convocatório. Em análise, **a COTETV considerou que, tecnicamente, as propostas retificadas atendem às exigências do edital. Por tanto, é forçoso concluir pelo atendimento das propostas apresentadas pela empresa COPERSON ÁUDIO E VÍDEO EIRELE para os GRUPOS 02 e 03.**

Por sua vez, no tocante ao GRUPO 04, a empresa MAXVÍDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em e-mail enviado à COPELI no dia 08/09/2014, às 18:43hs, apresentou os esclarecimentos complementares necessários, manifestando-se a COTETV da seguinte forma (destaque em vermelho):

1. - Em “Composição Básica”, o recurso 3D de “- Recursos de DVE(Digital Video Effects) com manipulação de imagem 2D/Resizer e 3D: DPM ou DME.”

Conforme descrito no datasheet em anexo, (link) página 03, o switcher possui as licenças de DPM internas totalizando 4 DPM's – Assim foram considerados a quantidade de 02 licenças K-FRM-LIC-IDPM-2 - Totalizando 4 licenças conforme pedido no edital.

Extensive Digital Effects Availability, the iDPMs (integrated Digital Picture Manipulators) are licensed in groups of two, they come complete with 2D, 3D and defocus

effects. The Standard frame can have up to 16 iDPMs, and the Compact frame can have up to 8 iDPMs. The iDPMs are floating licenses and can be assigned to any full M/E keyer. iDPM includes

extensive Kurl nonlinear warp effects such as corner pinning, page turn, page roll, slits, mirrors, spheres and ripples along with Spektra advanced lighting, defocus, glow and output recursive

effects for unlimited creative application.

Coord. Técnica: Informação encontrada, e recurso atendido.



SENADO FEDERAL

2. - Em “Bastidor de Processamento”, o recurso de DVE (DME ou DPM) que possibilita efeitos de rotação nos eixos X, Y e Z com possibilidade de interação com Key-frames.

Conforme descrito no datasheet em anexo, (link) página 10, o switcher possui as licenças de DPM internas totalizando 4 DPM's – Assim foram considerados a quantidade de 02 licenças K-FRM-LIC-IDPM-2 - Totalizando 4 licenças conforme pedido no edital.

“K-Frame Compact Frame”:

– “Up to 80 inputs and 48 outputs”

– “Up to 5 M/Es – by using DoubleTake this may be increased to 10 virtual M/Es”

– “Up to 8 iDPMs, assigned as either floating iDPMs or within an eDPM at user's discretion”

Ou seja, o modelo de “Bastidor de Processamento” “K-FRM-100C - K-FRAME Compact (6U)” considerado no edital, possui até 8 iDPMs, DPMs internos, para o recurso de DVE(DME ou DPM)

que possibilita efeitos de rotação nos eixos X,Y e Z com possibilidade de interação com Key-frames.

Coord. Técnica: Informação encontrada e recurso atendido.

3. - Idem, os “08 (OITO) ou mais Chromakeyers para o sistema, com possibilidade de ser direcionados para quaisquer keyer do sistema”.

Conforme descrito no Datasheet (“ GVB-1-0136^a-EM-DS Kayenne Karrera”) em anexo, página 10, no ítem OPTIONS:

“K-FRM-LIC-CHRO-2 - Software license enabling two floating chromakeyers to use on any of the six keyers on every M/E”.

A licença K-FRM-LIC-CHRO-2 habilita dois ChromaKeyers para serem utilizados no switcher, assim foram consideradas 4 (QUATRO) licenças “K-FRM-LIC-CHRO-2”, Totalizando “08 (OITO) Chromakeyers para o sistema, com possibilidade de ser direcionados para quaisquer keyer do sistema”.

Coord. Técnica: Informação encontrada, e recurso atendido.

4. - Idem, os “24 (VINTE E QUATRO) ou mais padrões de transição Wipe (Pattern Key Wipe).”

A mesa Karrera possui 41 padrões de Wipe. Conforme descrito no manual em anexo (link) pagina 145 no manual do usuário do Karrera/K-Frame.

Coord. Técnica: Informação NÃO encontrada ou esclarecida no local indicado, favor detalhar local ou informação.

5. - Idem, as “16 (DEZESSEIS) ou mais saídas para PROGRAMAÇÃO (PGM)”.

Conforme descrito no Manual de Instalação e Serviço (“ Karrera Inst Service Manual”) em anexo, página 64, no ítem VIDEO CABLING:

“All Karrera system video inputs and outputs are configurable. For cabling configuration flexibility, each external primary input can be mapped to any Karrera panel source select button, as can each internal video system source. Any Karrera system video signal, such as ME program, preview, clean feed, or PGM/PST, can be mapped to any output bus to be sent to any output connector, or an output bus can act as an auxiliary bus.



SENADO FEDERAL

Ou seja, as saídas de vídeo do switcher Karrera são configuráveis, possibilitando máxima flexibilidade, assim sinais de vídeo como ME program, preview, clean feed, ou PGM/PST podem ser assinadas para qualquer conector de saída do switcher, em outras palavras, como o switcher possui 48 saídas configuráveis, pode ter até

“48 (QUARENTA E OITO) saídas para PROGRAMAÇÃO (PGM)”.

Coord. Técnica: Informação encontrada e recurso atendido.

6. - Idem, o recurso de gravar áudio embarcado conforme apontado: “-Capacidade de gravar e reproduzir áudio embebido na memória interna ou externa.”

Conforme descrito no Manual de Instalação e Serviço (“Karrera Inst Service Manual”) em anexo, página 32, no item FEATURES:

“Integrated external ClipStore provides multiple channels of video/key pairs for over 10 hours of nonvolatile video/key/ audio clip content.”

Ou seja, a função de ClipStore descrita possibilita a gravar e reproduzir até 10 horas de vídeo/Key/ áudio (embebido).

Coord. Técnica: A informação foi encontrada no manual e apesar da mesa ser compatível com o recurso externo, este recurso não foi encontrado na proposta. É de nosso conhecimento que o recurso Image Store fornecido grava apenas vídeo. Portanto deverá ser acrescentado recurso, citar modelo e marca na proposta, que permita gravar/reproduzir 30 segundos de vídeo HD com áudio embebido (150 s SD) em memória interna ou externa.

7. - Idem, a “Capacidade de operar com 04(QUATRO) ou mais Painéis de Operação (Consoles).”

Conforme descrito no Manual de Instalação e Serviço (“Karrera Inst Service Manual”) em anexo, páginas 32 e 35:

“Suites mode shares resources in one video processor frame across two different production suites while completely isolating the resources in one suite from the other as well as supporting more than one control panel in the same suite (Página 32).

“Multiple Suites and Control Surfaces “ - A Karrera system can be subdivided into two suites, if desired, each of

which can have two control surfaces (Página 35). Ou seja, o Switcher Karrera pode ser subdividido em dois Suites, cada um dos suites contendo dois painéis de operação, possibilitando a operação com um total de quatro painéis de operação.

Coord. Técnica: Informação encontrada e recurso atendido.

8. - Em “Protocolos de Controle Suportados”, os protocolos “ESAM-II para áudio” e “UMD (Under Monitor Displays)”.

Em relação ao modelo antigo Kayak foi retirado estes protocolos por não serem necessários no modelo novo, mas pode-ser colocado uma interface externa, se necessário.

Coord. Técnica: Deverá ser acrescentado recurso, com citação de modelo e fabricante na proposta, que permita gerar os protocolos em questão.



SENADO FEDERAL

Diante da imprescindibilidade de novos esclarecimentos pela licitante no tocante aos itens 04, 06 e 08, **a aceitação da proposta da MAXVÍDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para o GRUPO 04 fica condicionada à complementação de informações e, em sendo o caso, deverá ser realizada retificação na proposta a fim de apresentar recursos complementares para atendimento às funcionalidades exigidas no edital, conforme previsto no Anexo 02 (página 61):**

GRUPO 04 – ITEM 21
INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA

- Caso o Sistema fornecido gere defasagem entre vídeo e áudio analógicos ou entre áudio e vídeo digitais, deverá ser fornecido, instalado e configurado equipamentos externos adequados que restabeleça a fase entre áudio e vídeo.

(...)

g) Outros acessórios necessários para integração, operação, recursos e funcionalidade de todo o sistema conforme elencado nas especificações deste item, tais como licenças de software/firmware, cabos, fontes, suportes, conversores, adaptadores de rack (rack mount), roteadores/switches Ethernet, etc

Brasília, 09 de setembro de 2014.

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro